



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 781

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade – 01 – Serviços Administrativos	
04.122.0402-2.010- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais	
3390.32- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 6.800,00
Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.601.2002-2.012- Manutenção do Programa de Transporte de Calcário	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
2.013- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios	
12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.....	R\$ 2.000,00
12.361.1201.2.026- Manutenção da Merenda Escolar – Recursos PNAE	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.336,00
12.361.1201.2.027- Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.200,00
Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento	
10.302.1004-2.043 – Manutenção do Contrato com a Santa Casa de Passos	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Soma.....	R\$ 20.886,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
04.02- Ensino Fundamental	
12.361.1202-1.014- Construção de Prédio da Escola José Torres	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.886,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de outubro de 2002.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal